## Instrumento de Procuração

SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante virem que, aos ONZE (11) dias, do mês de SETEMBRO, do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como outorgante, RODAROS INDUSTRIA DE RODAS LTDA, com sede na Rua Os Dezoito do Forte, nº 1.471, sala 402, Centro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 88.644.091/0001-49, com seu contrato social consolidado datado de 01 de março de 2019, registrado na registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob nº 4997512, neste ato representada de acordo com a cláusula nona do contrato social, pelo sócio, RONALDO TIRICO LINERO, brasileiro, casado, conforme declarou, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH/Detran/SP, registro nº 01586081816, onde consta seu documento de identidade- nº 19.103.473-SSP/SP, e inscrição no CPF/MF sob nº 139.220.578-61, residente e domiciliado na Rua Barão do Serro Largo, nº 67, apartamento 81, Vila Regente Feijó, na cidade de São Paulo, Capital; o qual declara, sob sua responsabilidade civil e criminal, que a situação contratual citada, não possui alterações, até a presente data, bem como que, o presente ato notarial, atinge o objeto social da empresa. O presente capaz, reconhecido como o próprio de que trato, face ao documento de identidade supracitado e a mim exibido, do que dou fé. E, pela outorgante, foi-me dito que por este público instrumento, e nos melhores termos e efeito de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, 1) - ADRIANO CESAR STUMPF, brasileiro. casado, conforme declarado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6055906884- SSP/PC-RS, inscrito no CPF/MF· sob nº 927.468.700-10, residente e domiciliado na Avenida Canopus, nº 511, Cruzeiro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; e, 2) - EDUARDO LIMA LEÃO, brasileiro, casado, conforme declarado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4083182041-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 003.815.730-60, residente e domiciliado na BR 116, nº 13301, São Ciro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; aos quais confere amplos e gerais poderes para, em conjunto ou isoladamente, 1º) - comprar, vender, permutar, prometer comprar assim como vender, ceder, transferir, locar, dar e receber em comodato ou por qualquer outra forma ou título alienar e adquirir, todos os bens móveis, automóveis, semoventes, ações, quotas, direitos sobre linhas telefônicas, telefone móvel celular e afins, que seja proprietária atualmente, ou venha a adquirir após o presente ato notarial, podendo para tanto, assinar os respectivos instrumentos de transferência, pagar e receber o preço, receber e dar quitação, transmitir e emitir-se na posse, acordar formas e condições de pagamentos, inclusive recebendo bens como parte de pagamento e dando outros, assinar contratos de locação, estabelecendo e aceitando prazos, aluguéis, multas, juros, autorizar e contratar reformas, efetuar e autorizar vistorias, mover ações de despejo e reintegração de posse. 2°) - Representá-la perante todas e quaisquer repartições públicas, quer sejam Federais, Estaduais ou Municipais e Autarquias em geral, Prefeituras Municipais em quaisquer de seus órgãos ou departamentos, Companhias Energéticas e de Saneamento Básico, Detran, Contran, Ciretran, Delegacias de Polícia, Policia Federal, Despachantes Policiais e Aduaneiros, e aí sendo, requerer o que necessário seja, participar em processos, ter vista dos mesmos, pagar impostos e taxas, receber dos indevidamente pagos, dar '. quitação assim como receber. 3º) - Representá-la perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou qualquer outro órgão da administração pública, podendo requerer, alegar, prestar informações, acessar todos os servicos disponíveis em páginas de internet, inclusive Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte da Receita Federal do Brasil, com a utilização de certificado digital, solicitar e





cadastrar senhas, fazer homologações, ter vistas de processos e acompanhá-los até seu término, requerer certidões de quaisquer espécies, promover a defesa em procedimentos administrativos, tomar conhecimento de andamento de processos, solicitar alterações cadastrais, assinar quaisquer documentos que se façam necessários, prestar declarações verbais ou escritas, apresentar e retirar documentos, interpor recursos em processos, transigir, fazer acordos, tudo praticando e assinando, inclusive tendo acesso a dados protegidos pelo sigilo fiscal. 4°) - Representá-la perante o Banco Santander (Brasil) S/A, Banco BNDES, Banco do Brasil S/A, Banco Central, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, qualquer outra instituição bancária e estabelecimentos de crédito em geral, qualquer outra instituição financeira ou instituição de pagamentos do País ou do Exterior, em suas matrizes ou quaisquer de suas agências, e aí sendo, proceder a abertura de contas correntes e/ou poupança, movimentar as já existentes ou encerrá-las, podendo emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou quaisquer outros meios, requerer, desbloquear e utilizar cartão magnético se necessário, registrar ou recadastrar senhas, solicitar ou cadastrar token, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e/ou devedoras, requisitar talonários de cheques, podendo fazer depósitos, aplicações e resgates, receber juros. correções monetárias e saldos, assinar contratos de conta-garantida ou mesmo abertura de crédito rotativo, leasing, contrair financiamentos, de quaisquer natureza, requerer aditamentos de prazos em contratos de financiamento de qualquer natureza, sub-rogar e transferir direitos e obrigações, confessar dívida, dar bens em garantia, especialmente hipotecárias, requerer substituição de bens dados em garantia hipotecária; podendo também contrair empréstimos das importâncias que convencionar, assumir obrigação cartular, ou seja, firmar compromisso em título de crédito, constituir garantias, seja por contratos públicos ou particulares ou simplesmente por desconto de títulos, faturas e outros valores, assim como por caução de títulos ou valores de qualquer documentação dirigida aos bancos, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante bem como autorizar protestos e suas baixas, assinando os competentes recibos e dando quitação, expedir e receber ordens de pagamento, firmando recibos ou mentos equivalentes, enfim tudo praticando e assinando. 5º) - Representála perante a Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, apresentando e retirando documentos, prestando declarações, comparecendo em audiências, realizando acordos ou impugnando fatos e documentos, enfim requerendo e assinando tudo o necessário, inclusive nomear prepostos, para representação em audiências d quaisquer natureza. 6°) - Representá-la perante Seguradoras em geral, podendo receber valores a que tenha ou venha a ter direito a outorgante, endossar cheques, dar quitação, fazer declarações verbais ou escritas, transigir, requerer, apresentar e assinar toda documentação que se faça necessária. 7º) - Confere poderes para que os mandatários constituam. advogados, e a eles concedendo os poderes das cláusulas "ad-judicia", "et-extra" e "ad-negótia" para representá-la no Foro em geral, podendo inclusive propor as ações que julgar necessárias e defendê-la nas contrárias, fazer acordos, efetuar pagamentos, compromissar, interpor recursos as vias superiores, acompanhando-os até última Instância ou Tribunal, enfim, praticar todos os atos necessários e processuais decorrentes de qualquer ação judicial. 8º) - Representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS e Juntas Comerciais de outros Estados, Secretaria da Receita Federal, Posto Fiscal, Fazendas Federal e Estadual, Escritórios de Contabilidade, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas., integralizando capital social, em moeda corrente do país, concordar com cláusulas e condições de contrato social ou quaisquer instrumentos de constituição, ser eleito gerente ou diretor, participar de sociedades anônimas, votando e sendo votado em assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, vender ações, ceder e transferir



quotas de capital social, extinguir a empresa, recebendo bens do patrimônio, requerendo os registros necessários nos órgãos competentes, e tudo mais praticando. 9º) - Representá-la em contratação e demissão de empregados, assinando as respectivas carteiras de trabalho, ajustando salários, assinando guias e documentos para recolhimento das contribuições sociais, assinar profissiográfico, ser preposto perante a Justiça Trabalhista, podendo acordar, transigir, dar quitação, firmar compromisso, prestar declarações e depoimentos, requerer certidões. Poderão enfim, os mandatários praticar todos os atos necessários e indispensáveis aos referidos fins, por mais especiais que sejam, mesmo os aqui não declarados e que sejam acessórios dos principais aqui outorgados, o que de tudo a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se por ela própria fosse feito, sendo vedado o substabelecimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

ODAROS INDUSTRIA DE PODAS LEDA

RODAROS INDUSTRIA DE RODAS LTDA RONALDO TIRICO LINERO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Flavo Aparecdo Rodonales dumien - Oficial
Reconheco por semelhança a firma de: (1) ROMA DO TIRICO LINERO
em documento com valor ebonômido.
São Faulo. 13 de setembro de 2019.
Dou té.-Cód. [1996784509475200290250-000906]
MATHEUS LOPES FELIX - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade: (1) 15 dal R\$ 9,50
Selos: Selo(s): 1 Ato:CIAA-0661374

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 143032
DO 27° SUBDISTRITO - TATIVAPE 143032
Matheus Lopes Felix C11081AA0661374
Escrevente Autorizado